

# PUBLICIDADE LEGAL

## PUBLIQUE AQUI

Assinado digitalmente por  
JORNAL A HORA: CNPJ: 26.663.972/0001-50  
A autenticidade deste documento pode ser  
visualizada diretamente no portal  
<https://horaitp.com.br/publicacoes-legais/>

**CONTATO /PUBLICAÇÃO**  
**49 99836-4020**  **MAURO**

<https://horaitp.com.br/>

**EDITAL 01/02 USUCAPIAO No.0005546-31.1999.8.24.0033/SC**  
**Autor: Walter Correa**

EDIÇÃO CONJUNTA N. 2653  
DATA: 30 MAIO A 01 DE JUNHO DE 2025  
PÁGINA: 06  
PUBLICAÇÃO ONLINE:



PORTO BELO

# Moradora reclama de atendimento médico, administração da UPA emite esclarecimento

Uma moradora de Porto Belo procurou nosso Portal para expor uma situação relacionado ao atendimento médico com um familiar, mostrando sua indignação.

Já a ADM do local diz que compreende a situação, expressando solidariedade com a família, relatou alguns esclarecimentos.

## RELATO DA MORADORA

“À Secretaria Municipal de Saúde de Porto Belo,

Venho, por meio desta, expressar minha profunda indignação e preocupação com o atendimento recebido a minha sobrinha no Pronto Atendimento (P.A.) de Porto Belo no último domingo.

Durante o atendimento, ela apresentava sintomas claros de uma infecção viral grave — como febre alta, dores no corpo e outros sinais compatíveis com dengue — e, mesmo assim, não foi solicitado o exame de dengue, apesar de eu ter insistido várias vezes junto à médica para que fosse feita uma investigação mais aprofundada, incluindo uma tomografia. Meus pedidos foram ignorados, e a minha sobrinha foi liberada sem os exames necessários.

2 dias depois com os remédios que a médica do P.A havia passado ela não melhorou e o caso se agravou, foi então que minha irmã levou em outra unidade de saúde, no hospital pequeno anjo, e foi confirmado que minha sobrinha está com dengue tipo C e presença de líquido no abdômen, o que demonstra claramente que o quadro dela era GRAVE e exigia atenção imediata, algo que foi negligenciado no atendimento inicial pela MÉDICA do Porto Belo.

Essa situação representa uma falha gravíssima nos protocolos do P.A. de Porto Belo e uma total falta de sensibilidade e responsabilidade por parte da médica. A conduta adotada expôs a vida da minha sobrinha a riscos desnecessários e atrasou o tratamento adequado, fazendo com que no momento ela se encontra na UTI.

Diante disso, exijo a apuração rigorosa do ocorrido, responsabilização da equipe envolvida e, principalmente, a revisão urgente dos procedimentos adotados na unidade para que outros pacientes não sofram as mesmas consequências.

Atenciosamente,  
Joice Paulo - (47)99955-1417 - Porto Belo, 28 de maio, 2025”

## ESCLARECIMENTO DA ADM DA UPA:

“Recebemos e lemos com atenção sua mensagem, em que relata o atendimento prestado à sua sobrinha no Pronto Atendimento de Porto Belo no último do-

mingo, e compreendemos plenamente sua preocupação diante da gravidade da situação de saúde da criança.

Antes de qualquer esclarecimento, queremos expressar nossa solidariedade com sua família. Sabemos o quanto é angustiante ver uma criança doente, ainda mais quando o quadro evolui de forma grave. Desejamos sinceramente que sua sobrinha se recupere o quanto antes e com plena saúde.

Em relação ao atendimento do dia 25 de maio, informamos que a paciente foi acolhida com sintomas gripais, dor abdominal, coriza e febre de início há 1 dia. Foram solicitados exames laboratoriais e de imagem — como hemograma, raio-x de tórax e abdômen — e todos apresentaram resultados dentro da normalidade, sem sinais que indicassem, naquele momento, um quadro de alarme para dengue ou outra doença grave. Após a administração de medicação, a criança teve melhora do quadro febril e recebeu alta com orientação expressa para retornar em 24 a 48 horas em caso de persistência ou agravamento dos sintomas — o que, conforme registro em prontuário, infelizmente não ocorreu.

Sabemos que a dengue pode, infelizmente, evoluir de forma rápida em alguns casos, e que nos primeiros dias os exames muitas vezes não mostram alterações compatíveis com a gravidade que pode se instalar depois. A medicina trabalha com base em evidências clínicas e exames complementares, e mesmo os melhores profissionais estão sujeitos a limitações impostas pela própria apresentação inicial da doença.

Ressaltamos que os médicos que atuam na UPA de Porto Belo são capacitados, experientes e humanizados, e atuam sempre com compromisso e responsabilidade. Nosso objetivo é constantemente aperfeiçoar o entendimento e garantir que toda a população de Porto Belo seja assistida com segurança, respeito e acolhimento.

É importante deixar claro que, caso identifiquemos qualquer falha em condutas médicas, os profissionais envolvidos são, sim, cobrados e responsabilizados dentro dos critérios técnicos e éticos que nos orientam. No entanto, após análise do prontuário e das condutas adotadas neste caso, não identificamos falha no atendimento prestado.

Seguiremos analisando esse caso com a devida atenção e profundidade. Caso seja identificada qualquer falha de conduta médica ou de enfermagem, os profissionais envolvidos serão devidamente cobrados e responsabilizados, con-



forme os critérios técnicos e éticos que norteiam o nosso trabalho.

Nos colocamos à disposição para es-

clarecimentos adicionais e reforçamos nossos votos de pronta recuperação à sua sobrinha.”



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Diário Eletrônico de Justiça Nacional  
Certidão de publicação 1913 de 17/04/2024  
Intimação

Número do processo: 0005546-31.1999.8.24.0033

Classe: USUCAPIÃO

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Órgão: Vara da Fazenda Púb, Exec. Fis., Acid. do Trab. e Reg. Púb. da Comarca de Itajaí

Tipo de documento: 80

Disponibilizado em: 17/04/2024

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Teor da Comunicação

USUCAPIÃO Nº 0005546-31.1999.8.24.0033/SC AUTOR: WALTER CORREA RÉU: JACIR PAMPLONA RÉU: MAURINA DE BORBA PAMPLONA EDITAL Nº 310057801804 JUIZ DO PROCESSO: Sonia Maria Mazzetto Moroso Terres - Juiz(a) de Direito Citando(a)(s): reus em local incerto e desconhecidos e eventuais interessados Prazo de Edital: 20 dias Descrição do(s) Bem(ns): Imóvel registrado junto à matrícula 7090, perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí. Prazo Fixado para a Resposta: 15 (quinze) dias. Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, bem como seu(s) cônjuge(s), se casada(o)(s) for(em), confrontante(s) e aos eventuais interessados, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epígrafado e CITADA(S) para responder à ação, querendo, no lapso de tempo supramencionado, contado do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). Será nomeado curador especial no caso de revelia (art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 01 (uma) vez(es), sem intervalo de dias, na forma da lei.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/DVMI3NoRgVFAAJUVTP52VQYLzE4g0/certidao>  
Código da certidão: DVMI3NoRgVFAAJUVTP52VQYLzE4g0